

**EDITAL N.º ED/520/2021**

**DR.ª OLGA MARIA ESTEVES DE ARAÚJO PEREIRA**, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas,

**FAZ SABER QUE**, por decisão tomada através do despacho de 27 de outubro do ano em curso, foi determinada a seguinte medida em matéria de trânsito:

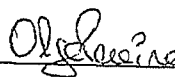
- Na Rua das Chagas e na Praça António Losa é proibida a circulação, estacionamento e a paragem de veículos, destinando-se a mesma essencialmente ao trânsito pedonal (Área Pedonal);

- Às proibições definidas exceptua-se o acesso para cargas e descargas com recurso a veículos com peso bruto até 3.500 kg (ligeiros) nos horários e demais condições regulamentadas para a Área Pedonal (Edital n.º ED/112/2018 e Artigos D-1/33º a D-1/45º do Código Regulamentar do Município de Braga).

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *sítio* do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Paços do Município, 22 de novembro de 2021

A VEREADORA,



Dr.ª Olga Maria Esteves de Araújo Pereira

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que afixei o presente edital em 23.11.2021 DAC/Liliana Veiga